

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 758, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

Homologa as Metodologias para definição e atualização do Banco de Preços de Referência ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação para outorga de concessão e revisão tarifária das concessionárias de transmissão de energia elétrica.

[Nota Técnica nº 099/2008–SRT/ANEEL](#)

[NOTA TÉCNICA Nº 713/2019–SCT/SRM/SFF/SGT/SRT/ANEEL](#)

[Planilhas Apoio](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

[Anexo I](#)

[Anexo II](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 18, inciso XV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos arts. 2º e 3º, inciso XVIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos arts. 6º, §1º e 7º, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, com base no art. 12, inciso I, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.001052/2005-59, resolve:

Art. 1º Homologar, conforme o Anexo I desta Resolução, as metodologias aplicáveis na composição das unidades modulares de subestações e linhas de transmissão, necessárias à formação do Banco de Preços de Referência ANEEL.

Art. 2º Homologar o Banco de Preços de Referência ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação para outorga de concessão e revisão tarifária das concessionárias de transmissão de energia elétrica, conforme Anexo II desta Resolução.

~~Art. 3º O Banco de Preços de Referência da ANEEL será periodicamente atualizado, inclusive para fins das revisões tarifárias das concessionárias de serviço público de transmissão, mediante Nota~~

~~Técnica e Despacho conjuntos das Superintendências de Regulação Econômica – SRE, de Regulação dos Serviços de Transmissão – SRT, de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição – SCT e de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, em face da dinâmica relacionada ao processo de formação de preços no segmento de transmissão de energia elétrica.~~

Art. 3º O Banco de Preços de Referência da ANEEL será periodicamente atualizado, inclusive para fins das revisões tarifárias das concessionárias de serviço público de transmissão, mediante Nota Técnica e Despacho conjuntos das Superintendências de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição – SCT, de Gestão Tarifária – SGT, de Regulação dos Serviços de Transmissão – SRT, de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, e de Regulação Econômica e Estudos do Mercado – SRM, em face da dinâmica relacionada ao processo de formação de preços no segmento de transmissão de energia elétrica. ([Redação dada pela REH ANEEL 2.137 de 20.09.2016](#))

Art. 4º Os anexos desta Resolução estão disponíveis no endereço SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Brasília – DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, juntamente com as tabelas de quantidades e custos unitários de módulos de infra-estrutura, e de outras configurações de linhas de transmissão e equipamentos, referidos nos subitens II.1.a e II.1.b, do Anexo II.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.01.2009, seção 1, p. 39, v. 146, n. 7.

([Alterado o Anexo II, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 2.263, de 23.06.2009](#))

([Alterado o item 3 do Anexo I e altera o Anexo II, pelo DSP ANEEL 4.800, de 23.12.2009](#)).

([Alterado o Anexo II, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 612, de 11.03.2010](#))

([Alterado o Anexo II, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 1.531, de 01.06.2010](#)).

([Alterado o Anexo I, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 2.108, de 18.05.2011](#))

([Alterado o Anexo II, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 3.515, de 29.08.2011](#))

([Alterado o Anexo II, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 1.872, de 31.05.2012](#))

([Alterado o Anexo I.1 e I.2, pelo DSP SRT/SCT/SRE/SFF/ANEEL 3.610, de 02.09.2014](#))

([Alterados os valores do percentual do custo ambiental e fundiário, pelo DSP SCT/ANEEL 1.736 de 29.06.2016](#))

(Alterados os valores do percentual do custo da implantação de acesso e do canteiro de obras, pelo DSP SCT/SFFSGT//SEM/SRT/ANEEL 3.435 de 30.12.2016)

(Alterado o valor percentual do canteiro de obras, pelo DSP SCT/SFF/SGT/SRM/SRT/ANEEL 1.688 de 27.07.2018)

(Alterados os valores para o Banco de Preços, conforme os anexos da REH ANEEL 2.514, de 19.02.2019)

(VIDE: Despacho SCT/SFF/SGT/SRM/SRT/ANEEL 2.869, de 29.10.2019)

(Alterado o Anexo I, pelo DSP ANEEL 3.246, de 16.11.2022)